



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

LEI Nº 353/2025

Súmula: Altera o PPA para o período de 2022-2025, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Alterar o Plano Plurianual para o período de 2022-2025 (Lei nº 186/2021), a fim de compatibilizar a meta financeira junto ao Programa de “**Gestão Municipal de Saneamento –código1600**”, para o **Exercício de 2025** que especifica conforme quadro abaixo:

Classificação institucional funcional programática	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
Órgão 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
Unidade 02.11-Fundo Municipal de Saúde	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
Função 17-Saneamento	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
Subfunção 512-Saneamento Básico Urbano	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
Programa: 1600-Gestão Municipal de Saneamento.	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
Ação 2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-	-	165.000,00	-	165.000,00
0-Recursos Ordinarios (Livres)	-	-	15.000,00	-	15.000,00
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-	150.000,00	-	150.000,00
Natureza da Despesa 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00	50.000,00	660.000,00	392.000,00	1.227.000,00
0-Recursos Ordinarios (Livres)	-	50.000,00	60.000,00	-	110.000,00
1010-CONVENIO 839387/16 FUNASA -Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	125.000,00	-	-	-	125.000,00
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-	600.000,00	-	600.000,00
Fonte de Recursos: 2000-Recursos Ordinários (Livres) - SUPERAVIT	-	-	-	122.000,00	122.000,00
Fonte de Recursos: 21094-Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Instrumento de Repasse nº 4105003/2023 - Superavit	-	-	-	270.000,00	270.000,00
TOTAL DO PPA	130.000,00	55.000,00	830.000,00	397.000,00	1.412.000,00



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

II) Alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 (Lei nº 320/2024 das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal), a fim de compatibilizar a meta financeira para o **Exercício de 2025**, que especifica conforme quadro abaixo:

Classificação institucional funcional programática	Valores	
	2025	Total
Órgão: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	397.000,00	397.000,00
Unidade: 02.11-Fundo Municipal de Saúde	397.000,00	397.000,00
Função: 17-Saneamento	397.000,00	397.000,00
Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano	397.000,00	397.000,00
Programa: 1600-Gestão Municipal de Saneamento.	397.000,00	397.000,00
Ação: 2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	397.000,00	397.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	-
0-Recursos Ordinarios (Livres)	-	-
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	392.000,00	392.000,00
0-Recursos Ordinarios (Livres)	-	-
1010-CONVENIO 839387/16 FUNASA -Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	-	-
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-
Fonte de Recursos: 2000-Recursos Ordinários (Livres) - SUPERAVIT	122.000,00	122.000,00
Fonte de Recursos: 21094-Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Instrumento de Repasse nº 4105003/2023 –Superavit	270.000,00	270.000,00
TOTAL DA LDO	397.000,00	397.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 25 de fevereiro de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO